

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2020-008

CÓDIGO Nº 2020-008 (3 vagas)

Perfil: Consultores com experiência nas áreas: pesquisa para documentários, direção e roteiro, vídeo e edição e que tenham conhecimento em produção de documentários e novas estratégias para a disseminação de avaliação educacional a ser apresentada para a sociedade.

Objeto: Desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação dos mecanismos institucionais de disseminação de informações sobre o Saeb, com atenção especial à produção de conteúdos audiovisuais e à adequação da linguagem, com foco em pesquisa para documentários, direção e roteiro, vídeo e edição de conteúdos audiovisuais para disseminação dos resultados das avaliações do Inep. Produção de material com orientações técnicas e estratégias de produção audiovisual, em conformidade com as metas educativas 2021 e foco no alcance das metas estabelecidas no PNE 2014-2024.

1 – Atividades

Consultor 1

- i. Realizar análise dos documentos sobre o Saeb, textos e publicações, entrevistar personagens, analisar dados e relatórios.
- ii. Entrega de pesquisa voltada para o documentário sobre os 30 anos do Saeb, contendo perfil de personagens e argumento para série audiovisual.
- iii. Promover discussões com a equipe do Inep para compartilhar metodologia, resultados da pesquisa e levantar subsídios para aprimoramento da disseminação dos conteúdos produzidos pelo Inep no formato audiovisual.
- iv. Promover discussões com equipe do Inep para aprimoramento do Produto e transferência de conhecimento.
- v. A partir da pesquisa desenvolvida no Produto 1, propor o argumento para a produção do documentário.
- vi. Analisar personagens adicionais que poderão ser entrevistados para o projeto e consolidar as escolhas apontadas na pesquisa.
- vii. Documento contendo os roteiros dos cinco episódios da série.
- viii. Documento contendo plano de direção da série.
- ix. Documento técnico contendo pesquisa e construção de uma estratégia de divulgação para a série, incluindo plataforma/s de lançamento.
- x. Direção do **primeiro episódio**: roteiro, planejamento, pré-produção, produção e pós produção.
- xi. Coordenação da equipe de produção: videomaker, editor, animador/designer.
- xii. Direção do **segundo episódio**: roteiro, planejamento, pré-produção, produção e pós produção.
- xiii. Direção do **terceiro episódio**: roteiro, planejamento, pré-produção, produção e pós produção.
- xiv. Direção do **quarto episódio**: roteiro, planejamento, pré-produção, produção e pós produção.
- xv. Direção do **quinto episódio**: roteiro, planejamento, pré-produção, produção e pós produção.
- xvi. Coordenação da equipe de produção: videomaker, editor, animador/designer.
- xvii. Publicação dos conteúdos da série e apresentação de um plano de disseminação dos conteúdos, incluindo contatos com distribuidores como TVs públicas, festivais especializados nestes conteúdos e possibilidades diversas de exibição dos conteúdos.

Consultor 2

- xviii. Elaborar uma proposta de pesquisa estética com sugestões de abordagem audiovisual para a série.
- xix. Elaborar uma proposta de linguagem cinematográfica, em construção acordada com a direção do projeto e referências estéticas pesquisadas previamente.
- xx. Promover discussões com a equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimento.
- xxi. Direção de fotografia e som direto do **primeiro episódio**, sob direção do consultor em direção com utilização de equipamentos próprios de gravação profissional de vídeo em 4K e captação externa de som.
- xxii. Acompanhamento da pós-produção na correção de cor.

- xxiii. Direção de fotografia e som direto do **segundo episódio**, sob direção do consultor em direção com utilização de equipamentos próprios de gravação profissional de vídeo em 4K e captação externa de som.
- xxiv. Acompanhamento da pós-produção na correção de cor.
- xxv. Documento técnico contendo proposta estética/linguagem cinematográfica do **terceiro episódio** da série. Direção de fotografia e som direto do terceiro episódio da série audiovisual.
- xxvi. Acompanhamento da pós-produção na correção de cor.
- xxvii. Direção de fotografia e som direto do **quarto episódio**, sob direção do consultor em direção com utilização de equipamentos próprios de gravação profissional de vídeo em 4K e captação externa de som.
- xxviii. Acompanhamento da pós-produção na correção de cor.
- xxix. Direção de fotografia e som direto do **quinto episódio**, sob direção do consultor em direção com utilização de equipamentos próprios de gravação profissional de vídeo em 4K e captação externa de som.
- xxx. Acompanhamento da pós-produção na correção de cor.

Consultor 3

- xxxi. Elaborar uma proposta de pesquisa estética e pesquisa iconográfica com sugestões de abordagem de animação série.
- xxxii. Elaborar uma pesquisa sobre as bases de dados do Inep e propostas de visualização de dados educacionais que possa servir a série audiovisual.
- xxxiii. Criar um banco de ilustrações para a websérie que dialogue com a identidade visual do Inep e que possa ser acessado ao longo da edição dos episódios, seja para apresentar cartelas, dados.
- xxxiv. Promover discussões com a equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimento.
- xxxv. Apropriar-se do plano de direção, dos roteiros, da proposta estética/linguagem cinematográfica e da pesquisa iconográfica.
- xxxvi. Realizar a decupagem das filmagens e avaliar juntamente com o diretor os resultados das filmagens.
- xxvii. Realizar a montagem do **primeiro episódio** em parceria com o Diretor e sob supervisão do Inep. Exportando o material em alta resolução, e com duração de 12 minutos.
- xxviii. Criação de animações para o **primeiro episódio**, de acordo com o roteiro previamente elaborado, e sob direção do consultor em direção.
- xxxix. Realizar a pós produção: edição e tratamento de som, imagem e finalização do material.
 - xl. Se apropriar do plano de direção, dos roteiros, da proposta estética/linguagem cinematográfica e da pesquisa iconográfica.
 - xli. Realizar a decupagem das filmagens e avaliar juntamente com o diretor os resultados das filmagens.
 - xlii. Realizar a montagem do **segundo episódio** em parceria com o Diretor e sob supervisão do Inep. Exportando o material em alta resolução, e com duração de 12 minutos.
 - xliii. Criação de animações para o **segundo episódio**, de acordo com o roteiro previamente elaborado, e sob direção do consultor em direção.
 - xliv. Realizar a pós produção: edição e tratamento de som, imagem e finalização do material.
 - xlv. Se apropriar do plano de direção, dos roteiros, da proposta estética/linguagem cinematográfica e da pesquisa iconográfica.
 - xlvi. Realizar a decupagem das filmagens e avaliar juntamente com o diretor os resultados das filmagens.
 - xlvii. Realizar a montagem do **terceiro episódio** em parceria com o Diretor e sob supervisão do Inep. Exportando o material em alta resolução, e com duração de 12 minutos.
 - xlviii. Criação de animações para o **terceiro episódio**, de acordo com o roteiro previamente elaborado, e sob direção do consultor em direção.
 - xliv. Realizar a pós produção: edição e tratamento de som, imagem e finalização do material.
 - l. Apropriar-se do plano de direção, dos roteiros, da proposta estética/linguagem cinematográfica e da pesquisa iconográfica.
 - li. Realizar a decupagem das filmagens e avaliar juntamente com o diretor os resultados das filmagens.
 - lii. Realizar a montagem do **quarto episódio** em parceria com o Diretor e sob supervisão do Inep. Exportando o material em alta resolução, e com duração de 12 minutos.
 - liii. Criação de animações para o **quarto episódio**, de acordo com o roteiro previamente elaborado, e sob direção do consultor em direção.

- liv. Realizar a pós produção: edição e tratamento de som, imagem e finalização do material.
- lv. Apropriar-se do plano de direção, dos roteiros, da proposta estética/linguagem cinematográfica e da pesquisa iconográfica.
- lvi. Realizar a decupagem das filmagens e avaliar juntamente com o diretor os resultados das filmagens.
- lvii. Realizar a montagem do **quinto episódio** em parceria com o Diretor e sob supervisão do Inep. Exportar o material em alta resolução e com duração de 12 minutos.
- lviii. Criação de animações para o **quinto episódio**, de acordo com o roteiro previamente elaborado, e sob direção do consultor em direção.
- lix. Realizar a pós produção: edição e tratamento de som, imagem e finalização do material.
- lx. Criação de um teaser e um trailer da série para divulgação em mídias sociais.

2 – Prazo para Execução do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato:

Consultor 1: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Consultor 2: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Consultor 3: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

4 – Produtos

Consultor 1:

PRODUTO 1: Documento técnico contendo pesquisa sobre a história, os atores e as principais características do Saeb para subsidiar a produção de documentário sobre os 30 anos da Avaliação.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo concepção de estrutura narrativa da série, roteiros dos episódios e plano de direção. Baseado no produto de pesquisa elaborado no Produto 1, deverá elaborar a concepção da série.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo pesquisa e construção de uma estratégia de divulgação para a série de cinco episódios, assim como definição de plataforma. Criação e produção do **primeiro episódio** da série.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo pesquisa e construção do **segundo episódio** da série. Direção do **segundo episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo pesquisa e construção do **terceiro episódio** da série. Direção do **terceiro episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 6: Documento técnico contendo pesquisa e construção do **quarto episódio** da série. Direção do **quarto episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 7: Documento técnico contendo pesquisa e construção do **quinto episódio** da série e com proposta de disseminação dos conteúdos produzidos. Direção do **quinto episódio** da série audiovisual.

Consultor 2:

PRODUTO 1: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética/linguagem cinematográfica para a produção de documentário sobre os 30 anos do Saeb.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta estética/linguagem cinematográfica do **primeiro episódio** da série. Direção de fotografia e som direto do **primeiro episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta estética/linguagem cinematográfica do **segundo episódio** da série. Direção de fotografia e som direto do **segundo episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo proposta estética/linguagem cinematográfica do **terceiro episódio** da série. Direção de fotografia e som direto do **terceiro episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo proposta estética/linguagem cinematográfica do **quarto episódio** da série. Direção de fotografia e som direto do **quarto episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 6: Documento técnico contendo proposta estética/linguagem cinematográfica do **quinto episódio** da série. Direção de fotografia e som direto do **quinto episódio** da série audiovisual.

Consultor 3:

PRODUTO 1: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética e pesquisa iconográfica para a produção de documentário sobre os 30 anos do Saeb.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética e pesquisa iconográfica para **primeiro episódio** da série documental. Edição e animação de peças para o **primeiro episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética e pesquisa iconográfica para o **segundo episódio** da série documental. Edição e animação de peças para o **segundo episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética e pesquisa iconográfica para o **terceiro episódio** da série documental. Edição e animação de peças para o **terceiro episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética e pesquisa iconográfica para o **quarto episódio** da série documental. Edição e animação de peças para o **quarto episódio** da série audiovisual.

PRODUTO 6: Documento técnico contendo pesquisa e desenvolvimento de proposta estética e pesquisa iconográfica para o **quinto episódio** da série documental. Edição e animação de peças para o **quinto episódio** da série audiovisual. Criação de um *teaser* e um trailer da série para divulgação em mídias sociais.

5 – Qualificação

Consultor 1:

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Curso de nível superior na área de comunicação social.
- Experiência mínima de 10 (dez) anos com direção audiovisual.
- Possuir portfólio audiovisual atualizado com trabalhos na **área de direção**. Os candidatos que não enviarem o Portfólio não terão a inscrição homologada.

Qualificação desejável (classificatória - pontuável)

- Pós-graduação na área de documentário.
- Experiência profissional na direção de conteúdo audiovisual, cinematográfico, institucional.
- Experiência profissional em direção de produtos documentais para televisão.
- Experiência profissional em projetos como diretor e roteirista.
- Publicações: artigos, livros, roteiros.

Consultor 2:

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Curso de nível superior na área de comunicação social.
- Experiência mínima de 10 (dez) anos com audiovisual.
- Possuir portfólio audiovisual (reel) atualizado com trabalhos na **área de câmera**. Os candidatos que não enviarem o Portfólio não terão a inscrição homologada.

Qualificação desejável (classificatória - pontuável)

- Pós-graduação em áreas de câmera, fotografia.
- Experiência profissional na criação de conteúdo audiovisual cinematográfico, institucional e jornalístico.
- Experiência no gênero web-série.
- Experiência como videomaker no trabalho solo de câmera e som.
- Experiência profissional em documentários como diretor e como câmera/fotógrafo.

Consultor 3:

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Curso de nível superior em qualquer área de formação.
- Experiência mínima de 10 (dez) anos com design e/ou animação e/ou motion design.
- Experiência mínima de 10 (dez) anos com montagem, **edição e finalização** em audiovisual, com apresentação de portfólio. Os candidatos que não enviarem o Portfólio não terão a inscrição homologada.

Qualificação desejável (classificatória - pontuável)

- Pós-graduação **lato** ou **strictu sensu** em comunicação, com ênfase em publicidade e/ou design e/ou animação.
- Experiência profissional em softwares de edição e finalização, como Adobe Premiere, Da Vinci Resolve, Avid Media Composer.
- Experiência profissional animação 2D e 3D.
- Possuir portfólio de trabalhos realizados na área de montagem cinematográfica, edição e finalização.

6 – Local do Trabalho

O local de trabalho é a residência do especialista, **com reuniões presenciais em Brasília**, na sede do Inep, ou por meio de videoconferências, caso seja necessário. O consultor será responsável pelos custos associados às reuniões presenciais.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

Há previsão de viagens para a realização das atividades.

7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **07/09/2020**, devendo constar o Código **"2020-008"** e a **indicação da vaga (Consultor 1, 2 ou 3) OBRIGATORIAMENTE**.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/consultores>.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3 Durante a entrevista, o candidato deverá assinar declaração na qual afirma a inexistência de fatos impeditivos para o exercício da consultoria, nos termos do Anexo I.

a) Em caso de resposta(s) positiva(s) aos quesitos da declaração, a Comissão de Seleção deverá encaminhá-la à Comissão de Ética do Inep, que deverá se manifestar sobre a existência de conflito de interesses.

9.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 Para o prosseguimento da seleção, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado.

9.6 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.7 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos e divulgados no edital – qualificação obrigatória.

Para a comprovação dos requisitos obrigatórios, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Diploma/certificado de graduação.

- Declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

Serão convocados para Entrevista 03 (três) candidatos para cada perfil de consultor, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, pelo somatório da pontuação na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Portfólio.

- a) Será solicitado aos candidatos selecionados para a entrevista que comprovem, **até 5 dias úteis antes da data marcada para entrevista**, experiência acadêmica, profissional e científica (publicações) dos requisitos nos quais foi pontuado. A não apresentação dos documentos comprobatórios no prazo solicitado implicará na desclassificação automática do candidato.
- b) Para a **experiência laboral**, serão aceitos os seguintes atestados: declaração do empregador, com a descrição da atividade e sua duração, e/ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) ou contratos. A **formação acadêmica** deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo MEC. Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar. No caso do **Portfólio de Trabalhos** realizados na área de montagem cinematográfica, edição e finalização, o arquivo enviado deverá ter, no máximo, 5 Megabytes, e/ou o candidato pode enviar um link para portfólio digital, com clara indicação de ficha técnica comprovando a realização dos mesmos.
- c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

9.8 Somente os candidatos selecionados para a entrevista serão contatados.

9.9 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10 A pontuação final dos candidatos é a soma da Formação Acadêmica, Experiência Profissional, Portfólio e Entrevista.

11– Condições Gerais da Contratação

11.1 Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; (ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

11.2 A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

11.3 Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional". A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

12 É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

13 Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

14 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato selecionado para o Edital 2020/008 do Projeto BRA/15/002, DECLARO:

- a) Não ter tido acesso ao Termo de Referência e ao Edital antes de sua publicação.
- b) Não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, amigo íntimo, ou manter qualquer vínculo profissional ou comercial com membro da Comissão Técnica de Seleção ou Supervisor do Contrato.
- c) Não manter vínculo empregatício com nenhum órgão de governo, tanto em âmbito federal quanto estadual ou municipal, bem como com suas autarquias e empresas.
- d) Não ter mantido vínculo empregatício o INEP nos últimos 6 (seis) meses.
- e) Não estar cumprindo contrato de consultoria por produto em qualquer outro projeto de cooperação técnica internacional, comprometendo-me a respeitar os prazos estipulados nos incisos I a III, § 4º, artigo 22 da Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017.

Ainda, comprometo-me a informar ao supervisor do contrato a ser assinado a ocorrência de nomeação em cargo público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da posse, ou a intenção de assinatura de outro contrato de consultoria por produto, para que a rescisão do contrato seja feita.

Brasília, xx de xxxxxxxx de 2020.

ASSINATURA DO CONSULTOR

NOME DO CONSULTOR